

| | |
|---|--|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: rpmzxy6e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/06/2017 Projeto de lei nº 268/2017 Protocolo nº 2842/2017 Processo nº 691/2017</p> |
| <p>Autor: Dep. Saturnino Masson</p> | |

**DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE IRLLEN" NAS ESCOLAS
PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen" nas Escolas Públicas e Privadas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – O Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen deverá ser realizado anualmente na segunda semana de fevereiro.

Artigo 2º - No Programa instituído por esta lei, os entes públicos em parceria com a sociedade civil promoverão debates e eventos a fim de estimular a conscientização de educadores e alunos de toda a rede pública e privada privilegiando informações sobre o conceito de Síndrome de Irlen, sintomas, diagnóstico e tratamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 20 de Junho de 2017

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Irlen (S.I.), é uma alteração da visão e da percepção visual causada por um desequilíbrio da capacidade de adaptação à luz que produz alterações no córtex visual e déficits na leitura, ainda é pouco conhecida no Brasil, apesar de já existirem Centros de Diagnóstico e Tratamento em 42 Países.

Apesar do pouco conhecimento da doença no Brasil, um estudo revela que cerca de 46% das pessoas com dificuldades escolares possuem a Síndrome de Irlen, que muitas vezes é confundida com dislexia, déficit de atenção ou autismo.

A Síndrome tem caráter hereditário e se manifesta sob maior demanda de atenção visual. Descrita em 1983 pela psicóloga Helen Irlen, a síndrome tem como manifestações, além da fotofobia, problemas na resolução viso-espacial, dificuldades na manutenção do foco, estresse visual, alteração na percepção de profundidade e cefaleias, cuja consequência é um déficit de aprendizado, podendo comprometer também o comportamento do indivíduo e suas relações sociais.

A restrição do foco limita a abrangência visual e reduz o número de letras apreendidas fazendo com que palavras sejam vistas parceladamente, o que requer uma segunda etapa associativa para coerência e compreensão. A restrição no alcance focal pode ainda causar dificuldades na organização do texto em segmentos significativos ou porções sintáticas, sendo esta uma característica presente em leitores deficientes.

As dificuldades na manutenção da atenção do foco, pelo fato do texto impresso apresentar-se menos nítido ou desfocado após um intervalo variável em leitura, produzem estresse visual ou astenopia. A astenopia, sempre presente em intensidade variável, se caracteriza pelo desconforto visual associado à sensação de ardência e ressecamento ocular, aumento da necessidade de piscar, olhos vermelhos e lacrimejantes, necessidade de coçar e apertar os olhos, com mudanças na posição e distância da cabeça até o papel impresso, sonolência e busca de pausas para “descanso visual”.

A observação em sala de aula é fundamental para o apoio do diagnóstico precoce. Os profissionais da escola devem saber que crianças com a Síndrome de Irlen enxergam bem e não percebem que possuem estas alterações ou distorções na visão – o que significa que, ao serem encaminhadas ao oftalmologista, a avaliação poderá ser “normal”.

A Síndrome é detectada através de um exame de processamento visual realizado por um profissional da saúde ou de educação devidamente capacitado. Os profissionais que recebem este treinamento são chamados de **Screening**. O momento ideal para se identificar a síndrome é por volta dos 6 ou 7 anos de idade, por ser a fase inicial de aquisição da leitura e escrita.

O uso de filtros coloridos para aliviar dificuldades de leitura é recomendado por especialistas do Instituto Irlen internacionalmente. Estes filtros têm recebido exposição na mídia de massa, e o seu uso é cada vez mais aceito nas escolas, apesar da existência de dúvidas em relação aos seus benefícios.

Além do uso dos filtros coloridos, alguns cuidados deverão ser tomados para um melhor aproveitamento em sala de aula, são eles:

- Posicionamento centralizado e na primeira fileira se possível, longe de portas e janelas para melhor monitoramento do trabalho e atenção, facilitando a aquisição de referências espaciais centrais e periféricas do ambiente;
- Reforçar o uso dos óculos com filtros especiais em tempo integral;
- Certificar-se de que não haja claridade excessiva ou reflexo de luz natural na lousa prejudicando a visualização pelo aluno;
- Imprimir atividades e avaliações com espaçamento duplo, em letra tamanho 12 ou maior, do tipo mais legível possível principalmente na fase de adaptação (referente aos meses iniciais de tratamento dos óculos

ou sob o uso de overlays);

- Ampliar o tempo para realização de tarefas e provas, sem prejuízo de sua socialização no recreio ou momento de folga no trabalho.

Assim sendo, levando em consideração a importância da orientação e conscientização sobre Síndrome Irlen nas escolas, peço apoio e voto de meus pares na aprovação dessa propositura, que é de extrema necessidade e de grande valia aos portadores da Síndrome, bem como profissionais da área de educação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

Saturnino Masson
Deputado Estadual